



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais



LEI Nº 2102/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais da Batalha, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01.277.991/0001-17.

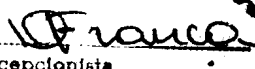
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu, (MG), 29 de agosto de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DITADO EM: 11, Set, 96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 565/96
RECEBIDO 10-09-96
HORÁRIO 13.46

Receptionista

